



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ
FEDERAÇÃO PARAENSE DE JUDÔ**

**CONTRATO TERMO DE ADESÃO PROGRAMA
DE APOIO AS FEDERAÇÕES (PAF)**

Pelo presente Contrato Termo de Adesão para participação no Campeonato Brasileiro Finais ano 2024, conforme abaixo identificado:

Evento: **CAMPEONATO BRASILEIRO SUB 21**

Classe: **SUB 21**

Data evento: **09 a 11 de agosto de 2024**

Local: **Lauro de Freitas - Bahia**

Assim, ficam contratadas as partes, de um lado a Federação Paraense de Judô (FPAJU), CNPJ 05.086.350/0001-36, acima qualificada e do outro lado o(a) Atleta/técnico _____, CPF: _____

ora representado (a) pelo seu responsável legal (caso, seja menor de 18 anos) Sra _____, CPF _____, que se contratam no seguinte teor:

- 1) A FPAJU, através da Confederação Brasileira de Judô (CBJ), que proporciona o Programa de Apoio às Federações (PAF) disponibilizará uma passagem de ida e volta para a cidade sede da competição acima descrita, conforme divulgação no site da FPAJU www.fpaju.com.br aos atletas beneficiados, em número de 4 (quatro) atletas e 1 (um) técnico, apenas aos atletas indicados pela FPAJU, exclusivamente.
- 2) Fica estipulado que ao receber a passagem aérea, o atleta e técnico deverão atender totalmente o determinado na Circular da CBJ que trata do Programa de Apoio as Federações – PAF e regulamento OUTLINE CBJ divulgada no site www.cbj.com.br. Em caso de não cumprimento, o atleta e ou técnico deverá efetivar o ressarcimento do valor equivalente de uma nova passagem de ida e volta para o próximo campeonato, em substituição a passagem perdida.
- 3) Fica estipulado que no caso de convocação pela FPAJU para integrar a seleção Paraense de Judô atleta e técnico deverão atender o previsto no compromisso e responsabilidade perante

a Federação, cabendo uso de imagem e divulgação do apoio institucional FPAJU e outros patrocinadores, com exceção de casos excepcionais (não concessão de recursos e período de desistência previamente comunicado a Federação). Em caso de não cumprimento, deverão efetivar o pagamento de multa estipulado item 5).

- 4) Fica estipulado uma multa referente aos itens 2) e 3) para o atleta e técnico que não cumprir com as determinações constantes neste termo, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) além de ainda continuar obrigado a cumprir os critérios da Circular que trata sobre o mesmo da CBJ e FPAJU, e deverá adquirir a compra de uma nova passagem para o próximo evento do Calendário Nacional da CBJ ao atleta que por ventura iria perder a passagem da CBJ.
- 5) Caso, não haja o cumprimento do pagamento da multa e do ressarcimento da passagem, o atleta ficará proibido de participar de quaisquer eventos estaduais ou nacionais, promovidos pela CBJ e FPAJU até a quitação da mesma.
- 6) Documentos: Xerox do RG e CPF.
- 7) Ficam todos justos e contratados, pelo presente Contrato Termo, abaixo assinados.
- 8) As partes elegem o foro de Belém para demandas judiciais.

Belém, PA, ____ de junho de 2024.

Responsável da Atleta

ALCINDO RABELO CAMPOS
Presidente da FPAJU